



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.580

PROJETO DE LEI Nº 13.588, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que determina disponibilização, em áreas públicas e privadas de lazer, de brinquedos adaptados à utilização de adultos.

PARECER

A matéria em análise visa determinar que nas áreas de lazer e nos parques infantis, públicos ou privados, existam brinquedos adaptados para que adultos possam acompanhar crianças com deficiência ou crianças que ainda não possuam condições de utilizá-los desacompanhadas.

No entanto, embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ferindo desta forma, princípios constitucionais inseridos em nossa Carta Magna.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 06/08), concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 22-11-2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetur Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA